



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 134/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 83/2014 cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o **Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, como CONTRATANTE e do outro, a empresa **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA** com sede na Avenida Generoso Marques, 595 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Gicélia Goulart Lang**, portadora do CPF nº 293.534.919-91 e RG nº 3.516.285-2, como CONTRATADA, conforme abaixo estipulado:

Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional;

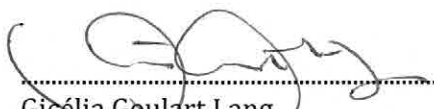
RESOLVE:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 134/2014, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gicélia Goulart Lang
Rede Vividense de Comunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR RESOLUÇÃO Nº 04/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Mariópolis para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020". A publicação na íntegra do documento acima relacionado encontra-se disponível na edição nº 195145 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença CNPJ nº 07.503.715/0001-03 www.camaraderenascenca.pr.gov.br | 41 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br Rua Nilo Peçanha, 128 - Centro - CEP 85810-000 - Renascença - PR

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Renascença, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

FRAZER SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Renascença, Estado do Paraná, fixado em parcela única, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 3.197,37 (três mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Renascença, fixado também em parcela única, será de R\$ 3.907,16 (três mil novecentos e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º - O vereador investido no cargo de secretário municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de secretário.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Resolução serão recompostos/atualizados em razão da desvalorização da moeda com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva prestação, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. A primeira recomposição/atualização do valor do subsídio dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais para o Poder Legislativo do Município de Renascença.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 29 de junho de 2016.

CASSIANO FABRIS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA - PR

Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Resolução 04/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do ano de 2016

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o Plano de Ação para o ano de 2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São 29 sessões 29 de junho de 2016.

Keli Ruaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069, Lei Municipal nº 3.338 e 3.447 de 2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco - PR
CNPJ: 09.872.617/0001-36

EDITAL 003/2016

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando:

- a) a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços oferecidos ao atendimento da criança e do adolescente no município;
- b) a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do CMAS, que descreve e normaliza, dentre outros, os serviços de atendimento à criança e adolescente e suas famílias;
- c) a obrigatoriedade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliarem, no máximo, a cada dois anos os programas do município e constituir critérios para renovação da autorização de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a elaboração do Conselho acerca da aprovação de projetos para utilização dos recursos do FIA para execução de projetos de atendimento à Criança e Adolescente, conforme deliberado pela Comissão do CMDCCA em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2016.

Art. 2º - O valor de aplicação de Recursos do FIA municipal para o ano de 2016 em projetos foram:

Instituição	Nome Projeto	Valor	Decisão do Conselho
Instituto Theophilo Petryczki	Desenvolvimento Humano	R\$ 38.100,00	Aprovado integralmente
CMEI Raul de Sel	Brinquedoteca	R\$ 2.000,00	Aprovado integralmente
Escola Municipal Jardim Primavera	A importância de Recursos Múltiplas na aprendizagem escolar	R\$ 2.000,00	Aprovado integralmente
APAE	Construção Cidadania - FIA 2016	R\$ 9.100,00	Aprovado integralmente

Parágrafo Único. A não apresentação de Projetos, conforme preconizado na Lei Municipal nº 3.338/2010 e Edital 001/2016 do CMDCCA, implicam na desistência dos valores, que serão utilizados conforme deliberação do Conselho.

Art. 5º - Os projetos apresentados pelas entidades e instituições ficam arquivados junto ao CMDCCA em um banco de projetos para eventuais consultas.

Art. 6º - A prestação de contas dos valores referentes aos projetos contemplados deve ser apresentada pela instituição ou entidade beneficiada junto ao CMDCCA até 30 de Novembro de 2016.

Art. 7º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de Junho de 2016.
Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente do CMDCCA

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense.

EDITAL Nº 001/2016/2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2006, na Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, na Edital de Concurso Público nº 001/2014 (abertura do certame), convoca para o Edital nº 001/2014 (aprovação/homologação) e:

Considerando a necessidade de prestação de serviço público essencial do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, cumprida as facilidades previstas no art. 4º do Estatuto do Consórcio e visando atender a demanda dos Municípios que o compõe,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2014, para provimento do emprego público de Motorista, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
---------------	-------------------	--------------	-----------------

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio, quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Irapema do Oeste, Maranguatins, São João e Vênus, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do dia 1º (primeiro) de julho de 2016, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Cleandro dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos nos Capítulos 2 e 10 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar impugnações, impugnações que o contradigam ou o desmanteiem o emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2014, especialmente as contidas nos Capítulos 2 e 10, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste edital será feita no Diário do Sudoeste do Pato Branco-PR e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016.

Alcides Guimarães Fonseca dos Santos

Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 - Concorrência Pública nº 02/2016 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L. BUSATTA LANCHONETE - ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII - "garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão," passando para XII - "garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmara para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 - VI do contrato". Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 036, de 29 de junho de 2016.

Determina a Instauração de Procedimento Administrativo para apurar supostas infrações contratuais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-PR, e pelos arts. 22, 23, incisos I, II e VI e 29, I, da Lei Federal 8.666/93 e.

Considerando os termos da Recomendação nº 008/2016 do Ilustre Representante do Ministério Público;

Considerando os termos do art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de procedimento administrativo apuração supostas de infrações no contratos nº 013/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2014, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I, II e VI e 79, I, da Lei Federal 8.666/93.

§1º. Ficam suspensos preventivamente a prestação dos serviços objetos do contrato, a partir de 30 de junho de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º. Fica determinado o sigilo sobre todos os atos e trâmites do processo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores Sidnei Ghisolfi, matriculado sob nº 562-2, Evandra dos Santos, matriculado sob nº 509-6 e Mari de Jesus Reis Lazzari, matriculado sob nº 705-6, sendo o primeiro servidor o Presidente, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, culminando com a aplicação das penalidades contratuais.

Art. 3º. A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 29 de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONTRATADO (A): JOSIANE COELHO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SALÁRIO: R\$ 1014,00 (hum mil e quatorze reais); Mensais.

PRAZO: 01/07/2016 até que perdure o convenio com o ministério da saúde;

HORÁRIO: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Clevelândia, 30 de Junho de 2016

Álvaro Felipe VALERIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFEÇÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL - CONVENIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO:

Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao

Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014 - Pregão Presencial nº 83/2014 cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as verbações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economia e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº - 48/2016

Súmula: "Declara Revogada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2016 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno e Gestão em Audiência Pública, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência (Anexo V). O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA - Art. 1º - Fica Revogada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2016 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno e Gestão em Audiência Pública, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência (Anexo V), justificando-se a revogação por razões de interesse público consistente na contenção de gastos no orçamento de 2016, pois o município verificou que não há interesse na contratação da licença de uso do software de audiência pública. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Mariópolis - em 30 de Junho 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137

Página 20 / 097

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVÊNIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero—Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16 ABERTURA: 28/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.738.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Coronel Vívda, 28 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA: 24/05/16 ABERTURA: 14/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.255,25 m², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO de acordo com o Parecer do Ministério das Cidades em anexo, o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	800.127,84

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 800.127,84 (oitocentos mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Coronel Vívda, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
------	---------------	---------	-----------------

01	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18
02	1º	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3º	L.B. Engenharia Ltda	189.641,71
	4º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.
Coronel Vívda, 29 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA	110.000,00	1.320.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA	17.340.842/0001-95	1.320.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Coronel Vívda, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal—Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA—ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 90/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA—ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vívda, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014—Pregão Presencial nº 83/2014

Cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vívda e do outro, a empresa REDE VIVDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016

Concedente: Município de Coronel Vívda. Concessionária: L BUSATTA LANCHONETE—ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;” passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vívda, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

51128682

<http://amsop.dioems.com.br>